



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76.528

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 16 de fevereiro de 1992.

Nota
 Trata-se de matéria anti-jurídica,
 visto a existência da Lei 5.098/96
 e Decreto 7.219/98.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Presidente

[Handwritten signature]
 Vice-Presidente

[Handwritten signature]
 Secretário

[Handwritten signature]
 Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº

76528
23/01/2001

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATANº
EXPEDIENTE ____/____/2001	
ACEITO EM ____/____/2001	
APROVADO EM ____/____/2001	
REJEITADO EM ____/____/2001	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

PROJETO-DE-LEI:

“Dá a denominação de Presidente João Goulart a atual Rua S do Bairro Castelo Branco.”

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Presidente João Goulart, a atual Rua S do Bairro Castelo Branco.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2001.


Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.219, de 08 de novembro de 1998.

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA
VEREADOR LINDOMAR RODRIGUES A
UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO
MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal do Rio Grande**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5.098, de 16 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua VEREADOR LINDOMAR RODRIGUES" a via pública localizada no Loteamento Castelo Branco, anteriormente denominada de Rua S, com início na Rua Francisco Soares De Giacomio e término na Rua Capitão Antonio Bento dos Santos, com comprimento de 860,00 metros e largura de 20,00 metros.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Grande, 08 de dezembro de 1998.


WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/ULT/PJ/CMV/EBCT/Família/Publicação

GABINETE DO PREFEITO
FICHADO